



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 10º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

EDITAL 15/2020

Processo SEI nº 1230.01.0006165/2020-71

OBJETO: PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE STARTUPS E PESQUISADORES PARA O EVENTO ONLINE “SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ – SIC 2020”

O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.715.573/0001-67, COM SEDE NA CIDADE ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS – RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4.001 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO GERAIS – BAIRRO SERRA VERDE – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630-901, DORAVANTE DENOMINADA SEAPA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SENHORA ANA MARIA SOARES VALENTINI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 208.353-7 - SSP/MG E DO CPF Nº 520.945.106-20, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 23.304, DE 30 DE MAIO DE 2019, E PELO DECRETO Nº 47.144, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, TORNA PÚBLICA, PARA A CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE STARTUPS E PESQUISADORES, PARA APRESENTAREM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O CENÁRIO DO CAFÉ, NA PLATAFORMA DIGITAL QUE SERÁ UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SIC 2020 – SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020. OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

1.DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se ao credenciamento de participantes:

a) de startups que desenvolveram soluções tecnológicas com potencial de trazer impactos positivos à cadeia produtiva do Café em Minas Gerais;

b) de pesquisadores que tenham desenvolvido ou estejam em reta final de desenvolvimento de pesquisa ligadas ao setor cafeeiro;

1.2 Entende-se por startups empresas de base tecnológica ou projeto de base tecnológica: grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a criar soluções inovadoras para problemas identificados, utilizando a tecnologia como principal fator de crescimento e vantagem competitiva do negócio.

2. DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

2.1 Este edital tem como objetivo o credenciamento de startups e de pesquisadores, com ideias/pesquisas capazes de solucionar as demandas alinhadas à cadeia produtiva do café no Estado de Minas Gerais.

2.2 Os credenciados irão usufruir, observadas as regras isonômicas de distribuição, de espaço online cedido na plataforma digital que será apresentada durante a realização da Semana Internacional do Café - SIC 2020, que acontecerá nos dias 18 a 20 de novembro de 2020, no formato online.

2.3 Não haverá investimento, bolsa ou qualquer outro desembolso financeiro a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais. No entanto, os credenciados terão liberdade para, eventualmente, realizar negócios com os empreendedores que estiverem no evento descrito no item anterior.

2.4 Os credenciados deverão responsabilizar-se pelo conteúdo a ser exibido.

2.5 Não serão cedidos equipamentos públicos para os credenciados.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do credenciamento:

a) startups constituídas por pessoas jurídicas.

b) pesquisadores com linha de pesquisa finalizada ou em estágio de finalização, autorizados pela instituição a que estão ligados.

3.2 As startups interessadas em participar do credenciamento deverão atender aos seguintes critérios:

a) Possuir soluções tecnológicas já finalizadas e implementadas que atendam ao segmento do café, de modo que possam ser conhecidas e possivelmente negociadas entre criadores e público interessado present e no evento. A obrigatoriedade da apresentação de soluções tecnológicas já prontas propicia ao público participante do evento a possibilidade de fazer negócios rapidamente, no próprio local, contribuindo, assim, para casos de sucesso do evento.

3.3 Os pesquisadores interessadas em participar do credenciamento deverão atender aos seguintes critérios:

a) apresentar linha de pesquisa finalizada ou em estágio final de finalização com tema ligado à soluções para o segmento cafeeiro.

A obrigatoriedade da apresentação de pesquisas já prontas ou em fase de finalização propicia ao público participante do evento a possibilidade de fazer negócios rapidamente, no próprio local, contribuindo, assim, para casos de sucesso do evento.

b) Todos os credenciados deverão preencher de forma adequada o formulário de inscrição referenciado no item 5 deste edital, munindo-o com os documentos solicitados.

c) Cada credenciado poderá apresentar somente 1(uma) proposta de solução tecnológica inovadora ou linha de pesquisa, permitindo, assim, uma divisão de tempo viável para a apresentação das demais credenciados.

3.4 ESTARÁ INAPTA a participar a startup/pesquisador (quando aplicado) que:

a) Encontrar-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

b) Enquadrar-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

c) Estiver suspensa temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Estiver impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionada com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) For declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionada com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) Empresa que tenha como proprietário controlador ou diretor membro dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nela exerça funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

g) Estiver incluída em uma das situações previstas no art 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

h) pesquisador que não esteja ligado a uma instituição acadêmica de ensino até o dia do evento.

4.DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Este credenciamento será organizado em quatro etapas:

4.1.1 - Preenchimento do formulário referenciado no item 5 e cadastramento das propostas;

4.1.2 - Avaliação e aprovação das propostas submetidas;

4.1.3 - Participação no evento;

5.DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As submissões de propostas deverão ser realizadas por meio de formulário disponível no link <http://t.ly/gzyk>.

5.2 As propostas poderão ser submetidas por pessoa individual ou em grupos, indicando, neste caso, um responsável.

5.2.3 Cada startup ou pesquisador poderá apresentar uma única proposta para sua exposição.

5.3 A pessoa responsável pela startup ou pela linha de pesquisa assumirá o cumprimento do conteúdo exposto neste edital e da comunicação e articulação do grupo com a SEAPA.

5.4 As submissões de propostas serão iniciadas na data da publicação deste edital e se encerrarão até a data da abertura da sessão no dia 11/11/2020.

5.5 Deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos, quando for o caso:

a) Documento de identidade e CPF do participante;

b) CNPJ (para startups);

c) Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos, dentro do prazo de validade:

Da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente;

Da Fazenda Estadual, através de certidão emitida pela SEF (www.fazenda.mg.gov.br);

Da Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br)

Do FGTS, mediante apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação,

emitida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

Da Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br).

d) declaração da instituição acadêmica, contendo dados de identificação da entidade e do pesquisador. (quando for o caso)

5.6 Somente serão consideradas as submissões de propostas que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

5.7 Não serão aceitas submissões de propostas ou envio de documentação de outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.8 O credenciamento implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Edital.

5.9 – As propostas serão mantidas em sigilo até a abertura da sessão descrita no item 6.1

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS STARTUPS

6.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o mencionado nos itens 3.2 e 3.3 deste edital de credenciamento, no dia 11/11/2020, às 15:00h na sala virtual meet.google.com/vfe-nfku-pey. As informações sobre a avaliação poderão ser consultadas pelos emails manoela.teixeira@agricultura.mg.gov.br ou rosimeire.santos@agricultura.mg.gov.br.

6.2. As propostas que se desvincularem do escopo mencionado no item 3.2 serão descartadas com aviso e justificativa pela SEAPA, através do e-mail preenchido no formulário mencionado no item 5.1.

6.3 O resultado final do credenciamento será divulgado através do endereço eletrônico da SEAPA - <http://www.agricultura.mg.gov.br>, no dia 12/11/2020.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

7.1 A participação no evento online “Semana Internacional do Café – SIC 2020” se dará por meio da apresentação das propostas tecnológicas pelas startups credenciadas ou por pesquisadores que apresentem linhas de pesquisa, utilizando a plataforma digital do evento.

7.2

A data, hora e o tempo de apresentação serão divididos de acordo com o número de credenciados, por meio de sorteio, na sala virtual meet.google.com/vfe-nfku-pey.

7.3 Os credenciados terão tempos idênticos de participação da plataforma digital.

7.4 A SEAPA informará a todos os participantes o cronograma de apresentações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 São obrigações da SEAPA:

- a). Organizar e distribuir o espaço online e tempo às startups credenciadas para participarem do evento do SIC 2020;
- b). Informar aos credenciados os horários e demais informações necessárias sobre o evento.

8.2 São obrigações exclusivas dos credenciados:

- a) Possuir solução tecnológica já finalizada e implementada para o segmento do café ou possuir pesquisa finalizada ou em estágio final para o segmento do café e disponibilizar de 1 (um) a 3 (três) representantes para estarem disponíveis de forma online durante o evento;
- b) Comprometer-se em ocupar o espaço da plataforma digital de forma adequada;
- c) Equipar-se de material necessário para esclarecer quaisquer dúvidas dos participantes sobre o seu conteúdo a ser apresentado;
- d) Oferecer ao público interessado do evento as explicações necessárias para entendimento da solução apresentada.
- e) Cumprir com o horário e recomendações estabelecidos pela organização do evento.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de eventuais recursos será de 5 (cinco) dias do recebimento da intimação pelo interessado, que será dado no dia 12/11/2020.

9.2 Os recursos serão analisados por uma comissão julgadora, que verificará as alegações deferindo ou não o pleito. A referida comissão será indicada na Resolução Seapa nº 41/2020.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Comissão Processante declarará os habilitados, bem como a definição dos dias e horários de participação, por meio de ata, na qual constará

também todos os registros dos atos deste procedimento, disponibilizando para os interessados no site e publicado no Minas Gerais o extrato.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e ratificará esta seleção.

10.3 Encerrado o procedimento de seleção, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o contrato.

10.4 Todos os atos firmados com a Administração serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

10.4.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

10.4.2 Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

10.4.3 A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

11. DA DENÚNCIA AO CREDENCIAMENTO

11.1 A SEAPA se reserva o direito de denunciar o credenciamento a qualquer tempo, de pessoas ou grupo de pessoas visitantes que:

- a) não participarem do evento de acordo com o mencionado neste Edital;
- b) Utilizarem o espaço para atividade em escopo diverso daquele submetido na proposta avaliada;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A credenciada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1 advertência por escrito;

12.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) calculada de acordo com a fração do valor da hora do stand, determinado pela organização do evento.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções Previstas;

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.3.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da credenciada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão ser encaminhadas via email, nos seguintes endereços: manoela.teixeira@agricultura.mg.gov.br ou rosimeire.santos@agricultura.mg.gov.br.

13.2 As propostas selecionadas poderão ser expostas, veiculadas e reproduzidas em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, sob qualquer forma, respeitado o seu conteúdo e garantida a citação da fonte e identificação do (s) autor (es).

13.3 A SEAPA poderá cancelar a execução deste credenciamento público e, neste caso, tal alteração será divulgada imediatamente após essa decisão.

13.4 O eventual cancelamento deste credenciamento público não ensejará nenhum direito aos autores de trabalhos porventura já inscritos.

13.5 A SEAPA não irá se responsabilizar por eventuais despesas contraídas pelos credenciados por ocasião do credenciamento deste edital.

13.6 Integram este Edital, independente de transcrição, o seguinte Anexos

Anexo I - Minuta de contrato para credenciamento;

Anexo II - Minuta de Formulário de Inscrição;

14. DO FORO

14.1 Fica estabelecido o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais para dirimir todas as questões oriundas do presente edital.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO –
SEAPA

ANA MARIA SOARES VALENTINI

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome CPF

2. _____

Nome CPF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Oliveira Bovo, Superintendente**, em 03/11/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 05/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21264594** e o código CRC **F1A0AB25**.

ANEXO I

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E A (NOME DA STARTUP/INSTITUIÇÃO LEGAL)

CONTRATO ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, PARA A SELECIONAR PROPOSTA TECNOLÓGICA OU LINHA DE PESQUISA,

PARA PARTICIPAR DO EVENTO ONLINE DA SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ – SIC 2020.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, COM SEDE NA CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PRÉDIO GERAIS, 10º ANDAR, LOCALIZADA NA RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº4001, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.630-901, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.715.573/0001-67, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SRA. ANA MARIA SOARES VALENTINI, PORTADOR DO CPF Nº 520.945.106-20, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG 2.083.537/SSP/MG E A EMPRESA A [INSERIR NOME DA EMPRESA], ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO: [INSERIR EMAIL], INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ – SOB O NÚMERO [INSERIR Nº DO CNPJ], COM SEDE NA [INSERIR NOME DA

CIDADE SEDE DA EMPRESA], NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR(A). [INSERIR NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA], PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº [INSERIR Nº DO RG], EXPEDIDA PELA [INSERIR ÓRGÃO EXPEDIDOR], E CPF Nº [INSERIR Nº DO CPF], DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº01/2019, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, APLICANDO-SE AINDA, NO QUE COUBER, AS DEMAIS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO OBJETO, AINDA QUE NÃO CITADAS EXPRESSAMENTE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a seleção de startups que desenvolveram soluções tecnológicas com potencial de trazer impactos positivos à cadeia produtiva do Café em Minas Gerais ou de pesquisadores que tenham desenvolvido linha de pesquisa finalizada ou em estágio final para o segmento do café;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2. Não haverá repasse de recursos financeiros em qualquer espécie.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1. COMPETE AO CONTRATANTE:

- i. Realizar avaliação das propostas, verificando as que cumpriram com as exigências do edital e credencia-las.
- ii. Garantir o espaço destinado aos credenciados na plataforma digital;
- iii. Informar aos credenciados os horários e demais informações necessárias sobre o evento;

3.2 COMPETE AO CONTRATADO:

- i. Possuir solução tecnológica já finalizada e implementada para o segmento do café ou linha de pesquisa finalizada ou em estágio de finalização;
- ii. Apresentar a solução tecnológica ou linha de pesquisa durante o evento online SIC 2020;
- iii. Disponibilizar de 1 (um) a 3 (três) representantes para participar do evento, devendo-se manter online durante o período combinado;
- iii. Comprometer-se em ocupar o espaço digital de forma adequada.
- iv. Oferecer ao público interessado do evento as explicações necessárias para entendimento da solução apresentada.
- v. Cumprir com o horário estabelecido pela organização do evento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 A credenciada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

5.1.1 advertência por escrito;

5.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) calculada de acordo com a fração do valor da hora do evento, determinado pela organização.

5.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções Previstas;

5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.3.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

5.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da credenciada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros;

5.5. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A SEAPA providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º

8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, de de 2020

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO –

SEAPA

ANA MARIA SOARES VALENTINI

PELA EMPRESA:

Diretor/sócio/administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome CPF

2. _____

Nome CPF

ANEXO II

Minuta de Formulário de inscrição, disponível em <http://t.ly/gzyk>

Formulário de submissão de propostas para participação de startups e pesquisadores na SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ - SIC 2020

Formulário de submissão de proposta do edital de credenciamento da SEAPA (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais) para startups que apresentem soluções inovadoras ou pesquisadores com foco no segmento cafeeiro.

*Obrigatório

1. Endereço de e-mail*
2. Tipo de cadastro *

Marcar apenas um.

Startup *Pular para a pergunta 13*

Pesquisador(a) *Pular para a pergunta 3*

Cadastro de Pesquisador(a):

3. Nome completo do(a) pesquisador(a) *
4. E-mail para contato *
5. Telefone para contato (Apenas números) *
6. Identidade (RG) *

7. Número do CPF (Apenas números) *

Informações da pesquisa:

Insira as informações sobre a pesquisa.

8. Título da Pesquisa *

9. Instituição vinculada (Por extenso) *

10. Descrição sucinta sobre a pesquisa *

Documentação para pesquisador(a):

Anexe aqui a documentação necessária.

11. Documento de identidade e CPF do(a) pesquisador(a) responsável *

Arquivos enviados:

12. Documento que ateste o vínculo da pesquisa e do pesquisador à instituição *

Arquivos enviados:

Cadastro de Startup

13. Nome do responsável pela Startup *

14. E-mail para contato *

15. Telefone para contato (Apenas números) *

16. Identidade (RG) *

17. Número do CPF (Apenas números) *

Informações da startup:

Insira aqui as informações sobre a startup.

18. Nome da Startup *

19. CNPJ da Startup (Apenas números) *

20. Descrição da proposta a se apresentar no evento: *

Documentação para Startup:

Anexe aqui a documentação necessária.

21. Documento de identidade e CPF do representante legal da startup *

Arquivos enviados:

22. CNPJ da Startup *

Arquivos enviados:

23.05 Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos, dentro do prazo de validade: - Da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente; - Da Fazenda Estadual, através de certidão emitida pela SEF; - Da Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; - Do FGTS, mediante apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação; - Da Justiça do Trabalho. *

Junte todas as certidões em apenas um arquivo, de preferência PDF.